

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 895, DE 2019

(Do Senhor José Ricardo)

Altera a Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de quinze a vinte e nove anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e dá outras providências.



EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Altere-se o inciso I do § 7º do Art. 1º-A da Lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, constante do Art. 1º da Medida Provisória nº 895, de 2019.

.....
“I - até o dia 31 de março do ano subsequente.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta busca padronizar a validade das carteiras emitidas tanto físicas quanto digitais e manter atualizada as informações para garantir a emissão devida conforme estabelece esta medida

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2019